

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 051/2023

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos

oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do

Paraná e o artigo 11, XI da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO as obras que estão sendo realizadas na Av. Rio de Janeiro, na Av.

Tsuruo Tanno e de construção da nova super creche localizada no

Conjunto Cotia;

CONSIDERANDO que nessas 3 obras, apesar de ainda estarem em seus estágios iniciais,

já ocorreram aditivos contratuais;

CONSIDERANDO que essas obras são de alto valor, merecendo redobrada atenção dos

órgãos de fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que as devidas justificativas para a realização dos aditivos contratuais,

tais como, pareceres técnicos, ofícios, pareceres jurídicos, alteração de projetos, etc não se encontram publicadas no Portal da Transparência

do Município;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO o dever do uso racional dos limitados recursos públicos;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal,

dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do

Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 – Cópia, em meio físico ou digital, de todos os aditivos contratuais, incluindo as devidas justificativas para os aditivos, tais como, ofícios dos departamentos, pareceres técnicos, alterações de projetos, detalhamentos, plantas, planilhas de custos, contratos,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, pareceres jurídicos, enfim, de todos os documentos técnicos e jurídicos que fazem parte e servem de base para a realização dos aditivos das seguintes obras:

- a) obra da Avenida Rio de Janeiro (Contrato Administrativo nº 122/2023);
- b) obra da Avenida Tsuruo Tanno (Contrato Administrativo nº 211/2022);
- c) obra de construção da super creche do conjunto Cotia (Contrato Administrativo nº 127/2023).
- 2 Que sejam encaminhados <u>os ofícios e demais documentos que comprovem</u> formalmente que foram comunicados aos órgãos concedentes dos convênios relativos aos <u>recursos das obras</u>, tais como SECID, FOMENTO PARANA, SISMEC-FNDE, CAIXA ECÔNOMICA, ETC e que aqueles órgãos formalmente aceitaram referidas alterações nos contratos (aditivos).

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2023.

Alessandro Cezar Torquato Vereador Carlos Junior da Silva Vereador

Apoios:			